

**DECRETO N.º 2300, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

*“Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022, Turno Único para os órgãos que especifica e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o feriado de *Corpus Christi* no dia 16 de Junho, aproveitamos para tomar medida de economia no Município de Boqueirão do Leão,

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022, sexta-feira pós-feriado de *Corpus Christi*, horário de Turno Único das 7 horas às 13 horas, na Administração Pública, Gabinete do Prefeito, Secretarias da Administração e Planejamento, Secretaria da Saúde e Saneamento Básico e Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto.

**Parágrafo único** - Executa-se do disposto neste Decreto, na demais Secretarias o Turno deverá ser prestados de forma regular.

**Art. 2º** - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Junho de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.